

RELATO DE CASO E REVISÃO DE DOENÇA PULMONAR ASSOCIADA AO USO DE DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE FUMAR.

Valmir Sangalli Lucas*

<https://amjcaserep.com/abstract/full/idArt/939365>

Os dispositivos eletrônicos de fumar (DEFs) foram criados e industrializados há menos de duas décadas e, neste curto período, seu uso disseminou-se de forma pandêmica, particularmente entre os jovens. Inicialmente considerado uma opção menos nociva ao cigarro convencional, o aumento do número de usuários trouxe consigo um paralelo aumento da ocorrência de toxicidade pulmonar aguda relacionada a essa nova modalidade de fumo. Em 2019, o Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos da América estabeleceu critérios para o diagnóstico da lesão pulmonar atribuída a tais dispositivos, a chamada EVALI (“ecigarette, or vaping, product use–associated lung injury”). Utilizando corrente elétrica fornecida por baterias, esses dispositivos vaporizam várias substâncias para inalação, incluindo nicotina, compostos orgânicos voláteis, metais pesados, partículas ultrafinas e, eventualmente, tetrahydrocannabinol, canabidiol e agentes aromatizantes que podem conter acetato de vitamina E e diacetil, um composto sabidamente tóxico para o pulmão. O mecanismo de produção das lesões pulmonares relacionadas ao uso de DEFs não é completamente conhecido. Acredita-se que a inalação do vapor produzido altere a permeabilidade da superfície epitelial das vias aéreas e aumente a exposição das células parenquimatosas aos componentes tóxicos neles contidos, levando a lesão, inflamação e induzindo um estado pró-inflamatório sistêmico. A reação a essa nova forma de fumar, diferente da adotada aos cigarros convencionais no século passado, foi mais rápida e mais cautelosa apesar da pressão da indústria do tabaco. Aquela suposta inocuidade foi minimizada e normas restritivas para a fabricação e comercialização desses dispositivos foram impostas pelos órgãos de saúde pública de vários governos. No Brasil, a importação, promoção e comercialização dos cigarros eletrônicos, como também são chamados os DEFs, estão proibidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária desde 2009, embora possam ser facilmente adquiridos. Países, como Nova Zelândia, Reino Unido e EUA, por outro lado, liberaram total ou controladamente a

sua comercialização, considerando tratar-se de uma forma menos nociva de fumar e útil na cessação do fumo convencional. Entretanto, ainda repousam dúvidas quanto à segurança dessa liberação, particularmente entre os jovens que movidos por modismo e pouca informação, vêm nos DEFs uma forma inócua de fumo e acabam se expondo ao consumo de nicotina e a seus efeitos viciantes ou evoluem para o tabagismo convencional - Franck et al. *Respiratory Research* DOI 10.1186/s12931-016-0370-3. Some-se a esses malefícios o risco potencial do desenvolvimento de lesões pulmonares agudas associadas ao uso desses dispositivos (EVALI). Exemplificando esta possibilidade, um caso, publicado em revista estrangeira, é a seguir apresentado com revisão da literatura pertinente. Trata-se de um homem de 43 anos com graves manifestações pulmonares e evolução para quase morte ocorrido no Hospital de Força aérea do Galeão. As lesões foram atribuídas ao uso de DEF e, afortunadamente, após 50 dias de internação, obteve alta e, no decorrer de mais 1 mês, assumiu suas atividades profissionais.

O artigo original mencionado, pode ser acessado pelo link:

<https://amjcaserep.com/abstract/full/idArt/939365>

**Cel Med Aer Ref, pneumologista, aposentado do Instituto de Doenças do Tórax da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IDT/UFRJ).
e-mail: valmirsangalli@yahoo.com.br*